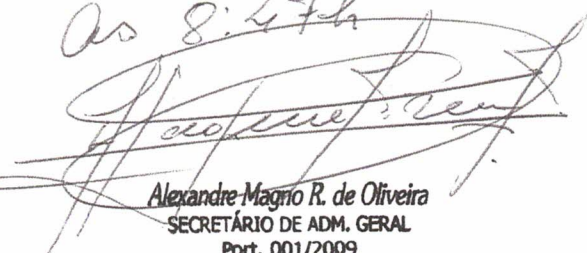




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 02/2009  
De 20 de abril de 2009

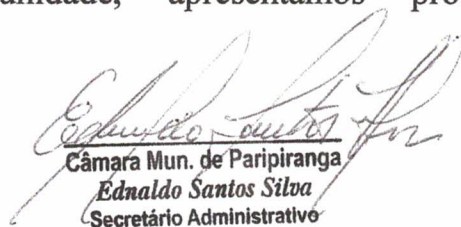
Recebido em ~~20/4~~ 23/04/09  
às 8:47h

  
Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência as INDICAÇÕES de nºs 07, 08, 09, 10 e 11/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho e Paulo de Jesus Santana, aprovadas em Sessão realizada no dia 14 de abril do corrente ano, conforme certidão anexa.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

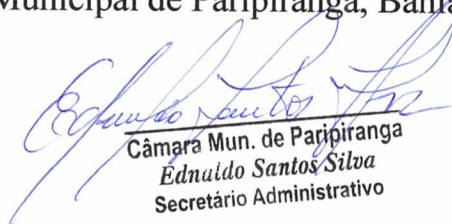


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 14 de abril de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, foi submetido em única discussão e votação a Indicação de nº 07/2009, de autoria do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho, que obteve o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando portanto, aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 16 de abril de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**INDICAÇÃO nº 07/2009**

**PARECER 07/2009**

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 03 de abril de 2009.

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza – Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

*Aprovado por  
unanimidade  
em 14.04.2009.  
8 votos a favor.*

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM 14/04/2009  
Presidente da Câmara

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 13/03/2009.  
\_\_\_\_\_  
Cliente do Presidente da Comissão



Recebi  
Em 05/03/09  
\_\_\_\_\_  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ILMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 07/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 14/04/2009.  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

De 03 de março de 2009.

Indico a Mesa, ouvindo o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação, no sentido de realizar a obra de calçamento a paralelepípedo da seguinte rua e travessas no Povoado Conceição de Campinas, neste Município,

1 – Rua que se inicia no fundo da Igreja de Nossa Senhora da Conceição com término no depósito do Sr. Adebaldo Leal.

1ª Travessa, com início na residência do Sr. Joaquim de João Domingos, com término na residência do Sr. Ramon;

2ª Travessa, com início na residência do Sr. Raimundo de João Curvelo, com término no Mercado da Carne.

Certo de contar com o apoio dos nobres Edis, desde já agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2009-03-06

\_\_\_\_\_  
Melquíades Matias Fontes Filho  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Preocupado com a situação que passam os moradores com a poeira no período do verão e com o lamaçal no inverno é que tomei a iniciativa de solicitar do Exmº Senhor Prefeito Municipal o calçamento da citada rua e travessas e que sendo realizada essa obra irá beneficiar mais de 30 famílias.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2009

Melquíades Matias Fontes Filho  
Vereador